



PARECER JURÍDICO

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 082/2023 dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

EMENTA: DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Trata-se do Projeto de Lei nº 082/2023 acerca das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Quanto a iniciativa legislativa, depreende-se que as diretrizes orçamentárias são de competência privativa do Poder Executivo a teor do quanto disposto no artigo 165, inciso II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, artigo 78. Não há, pois, irregularidade nesse sentido.

O projeto de lei em análise atende aos parâmetros da juridicidade, sendo convergente com o ordenamento jurídico vigente e compatível com os princípios jurídicos administrativos. Em seus dispositivos não se detecta ofensa, direta ou indireta, ao ordenamento jurídico pátrio.

Ademais, restaram atendidos satisfatoriamente os requisitos elencados no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal 101/00).

A edição, pelo Chefe do Poder Executivo de Lei de Diretrizes Orçamentárias é medida obrigatória, pois delimita o que é possível realizar financeiramente no ano seguinte segundo a arrecadação.

Portanto, estão atendidos os preceitos constitucionais e legais, atendendo, igualmente, aos parâmetros de boa técnica legislativa. Caberá aos Nobres Edis a análise da viabilidade das medidas estatuídas e sua convergência com o interesse público adjacente.

Posto isto, sem embargo do parecer a respeito por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, a quem compete se pronunciar sobre matérias de cunho jurídico, opino pela legalidade do projeto em análise, de modo a dar-lhe trânsito para que seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

É o parecer.

Arroio do Tigre/RS. 13 de setembro de 2023.

JÉSSICA TELOEKEN KROTH
OAB/RS 123.325

